



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPI Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATO Nº 075.2023.02.6.08

DISPENSA 08/2023

CONTRATO DE nº 075.2023.02.6.08, REFERENTE AO PROCESSO Nº 59052.014262/2023-93- MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, MEDIANTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA** neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Eloy Simões nº 751, Centro – Alenquer-Pará, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.838.793/0001-73, representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal HEVERTON DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 783.670.422-04, Cédula de Identidade nº 4975672 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, s/n, Bairro Esperança, Município de Alenquer-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº 22.033.970/0001-26 registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101798710, com sede Travessa Luis Barbosa, 2000 , Caranazal Santarém, PA, CEP 68040420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR**, CPF nº 906.325.322-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4333670 2ª VIA, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) **TRAVES LUIS BARBOSA, 2000, CARANAZAL, SANTARÉM, PA, CEP 68040420, BRASIL**, origem a Dispensa de Licitação 08/2023 e se rege conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este Contrato Administrativo oriundo do processo Administrativo nº 23052023000 o qual originou a Dispensa n **08/2023** ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no dia 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, art 24º inciso IV, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1 Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ALIMENTOS (CESTAS BÁSICAS), KIT'S DE LIMPEZA, KIT'S DE HIGIENE PESSOAL, KIT'S DORMITÓRIO E REDE DE DORMIR, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS NAS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICIPIO DE ALENQUER-PA**, conforme itens abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPI Nº 04.838.793/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORUNIT	VALOR TOTAL
1	KIT'S DE ALIMENTOS (CESTAS BÁSICAS)	1123	R\$ 267,75	R\$ 300.683,25
2	KIT'S DE HIGIÊNE PESSOAL	2500	R\$ 59,10	R\$ 147.750,00
3	KIT'S DE LIMPEZA	625	R\$ 93,10	R\$ 58.187,50
4	KIT'S DORMITÓRIOS	2500	R\$ 72,40	R\$ 181.000,00
5	REDE DE DORMIR	2500	R\$ 59,9	R\$ 146.750
TOTAL GERAL:				R\$ 837.370,75

• **KIT DE ALIMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	V. UNIT.
1	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. Pacote com 500 g	2246	3,7
2	ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. Garrafa com 900ml	2246	9,1
3	ACUCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 01 kg	3369	4,1
4	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Pacote de 400g	2246	6,5
5	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. Pacote com 500g.	2246	8,1
6	SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg. Pacote de 01 kg	1123	1,5
7	SARDINHA, em óleo vegetal comestível em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Latas de 125 g.	5615	4,85
8	ARROZ, tipo 1, tipo classe longo e fino. Pacote com 05 kg	2246	27,75
9	LEITE EM PO, tipo integral, embalagem aluminizada. Pacote de 200 g	5615	9,2
10	FLOCOS DE MILHO, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Pacote de 500g	2246	2,6
11	FEIJAO, tipo 1, tipo classe cores. Pacote de 01 kg	4492	12,3
12	FARINHA DE MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. Pacote de 01 kg	2246	9,5

• **KIT REDE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	V. UNIT.
1	Rede para dormir, Material: 100% algodão, capacidade mínima de 180 Kg; Dimensões: 2,70m x 1,60m; Punho em Nylon	2500	59,9

• **KIT DORMITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.
------	----------------------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPI Nº 04.838.793/0001-73

1	Jogo de Lençol de solteiro 3 peças com lençol de cama de solteiro com elástico e fronha, composição em 50% algodão	2500	39,9
2	Travesseiro 70 cm x 50 cm tecido e enchimento 100% Poliéster	2500	32,5

• **KIT HIGIENE PESSOAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.
1	Absorvente higiênico, tipo normal com abas. Características adicionais: adulto, com gel, alta proteção. Pacotes com 08 unidades.	2500	3,75
2	Desodorante antitranspirante, tipo rollon embalagem de 60 ml	2500	8,5
3	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto. Características adicionais: comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total de 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	2500	3,6
4	Papel Higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio, e sem perfume. Pacote com 4 unidades.	2500	4,6
5	Pasta dental com creme, menta, composto de flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, água, orbito, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia – ABO.	2500	3,85
6	Sabonete em aspecto físico sólido, com perfume. Barra de 90g	2500	2,8
7	Toalha de Banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	2500	32,00

• **KIT LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.
1	Água sanitária. Garrafa com 01l	625	2,9
2	Balde plástico resistente, 18l	625	29,9
3	Desinfetante Líquido. Garrafa com 500ml	625	4,8
4	Detergente líquido. Garrafa com 500ml	625	3
5	Esponja multiuso dupla face	2500	1,5
6	Pano de chão 65 x 40 cm	1250	8,5
7	Rodo com plástico com borracha médio 30 cm com dupla borracha	625	6,9
8	Sabão em pó, pacote com 500g	625	5,2
9	Saco Plásticos para lixo 50 litros. Pacotes com 10 unidades	1250	4,5
10	Vassoura com cabo de uso doméstico	625	8,4

CLÁUSULA IV – FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1 O prazo de entrega dos produtos objetos desta licitação será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alenquer-Pa e a contagem do prazo terá início na data da assinatura deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Local da entrega dos produtos:

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

Rua Dr Pedro Vicente, s/n, Centro

Cep: 68.200-000 – Alenquer/PA

CLÁUSULA V – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento, objeto deste contrato, o preço estimado de **R\$ R\$ 837.370,75 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com a tabela descrita na cláusula III, podendo sofrer acréscimo ou supressão de até 25%(vinte e cinco por cento), do valor original do contrato, conforme previsto no § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

6.1.1 O pagamento será efetuado no valor constante da nota fiscal devidamente **ATESTADA** pelo fiscal de contrato, conforme Portaria emitida pela Prefeitura de Alenquer. acompanhada de **ORDEM DE COMPRA**, assinada pelo responsável do pedido. Juntamente com Relatório das Famílias beneficiadas, informando nome do responsável beneficiado, CPF e endereço.

6.1.2 A **CONTRATADA** para obter o valor do pagamento deverá apresentar Certidões Negativas de Débitos, Fiscais e Trabalhistas Estadual, Ferederal, Municipal, **INSS e FGTS**, devidamente válidas.

CLÁUSULA VII - E DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O presente Contrato terá vigência até o dia 04 de novembro de 2023 da data de sua assinatura. Sendo que este será rescindo com a conclusão do processo licitatório.

7.2 Os recursos para atender os objetivos do presente contrato, serão os provenientes de fontes do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, sob cobertura da seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente.

Exercício: 2023

0202 Secretaria Municipal de Governo

05 153 0002 2.013 Ações de Atendimento de Emergencia pela

Defesa Civil

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuit

0202 Secretaria Municipal de Governo

05 153 0002 2.013 Ações de Atendimento de Emergencia pela

Defesa Civil

3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1.1 Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato,

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000 – Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPI Nº 04.838.793/0001-73

anotando em registro próprio as falhas detectadas nos objetos comunicando á **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas de sua parte.

8.1.2 Efetuar o pagamento pelo fornecimento executado á **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1 Executar o fornecimento discriminado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Contrato;

9.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

9.1.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou especificações contraria ao edital e/ou a proposta especificações técnicas, e defeitos de origem.

9.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos objetos, sendo por conta da mesma o risco integral de toda a operação.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:

10.1.1 Pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou a acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

10.1.2 Pelos encargos trabalhista, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA MULTA MORATÓRIA:

11.1 O atraso injustificado da entrega do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa moratória de 2% (dois) por cento, por dia e atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e atualização deste Instrumento e de seus aditivos, se for o caso;

11.2 A multa prevista nesta **CLÁUSULA**, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso cobrados judicialmente.

CLÁUSULAS XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela execução total ou parcial deste Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á **CONTRATADA** as seguintes sanções.

a) advertência;

b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e de seus aditivos, se for o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

prazo não superior dois (02) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta **CLÁUSULA**.

12.2 A multa prevista na letra (b) desta **CLÁUSULA**, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados judicialmente.

12.3 As sanções previstas nas letras (a), (c) e (d) desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas juntamente com a letra (b) da mesma **CLÁUSULA**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis de sua aplicação.

12.4 A sanção prevista na letra (d) desta **CLÁUSULA** é de competência executiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

13.1.1 Conforme o previsto no Art. 78 da Lei 8.66/93 e legislação subsequente;

13.2.1 Conforme o previsto no Art. 79 d lei 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA XIV – DO FORO:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alenquer/PA, competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Alenquer-PA, 27 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA

CNPJ (MF) sob o nº 04.838.793/0001-73

HEVERTON DOS SANTOS SILVA

CPF nº 783.670.422-04

CONTRATANTE

RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL

CNPJ (MF) sob o nº 22.033.970/0001-26

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.